



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
“CADERNO DE RECEITAS FARINHA DE TRIGO REGINA 70 ANOS”
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.052002/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Endereço: PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS Número: 350 Complemento: PAVMTO1 AO 4

Bairro: PARQUE MOSCOSO Município: VITORIA UF: ES CEP:29018-190

CNPJ/MF nº: 28.126.928/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA ES MG RJ SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 19/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 30/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: O presente concurso é aberto à participação exclusiva de qualquer pessoa física, com CPF válido, residente e domiciliada nos estados descritos no item 3 deste regulamento, que sejam consumidoras finais dos produtos da empresa promotora e que cumpram com o disposto neste regulamento.

6.2 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto da empresa promotora mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.3 O presente concurso será dividido em 04 (quatro) Categorias, a saber: i) Massas e Pizzas; ii) Pães; iii) Receitas Salgadas; iv) Bolos e Receitas Doces.

6.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: para participar, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, o interessado deverá acessar o hot site da promoção - receitastrigoregina70anos.com.br - e efetuar a sua inscrição no concurso informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação, localização e validação caso seja contemplado: nome e sobrenome, CPF, telefone de contato com DDD e endereço completo.

6.4 Ato contínuo deverá preencher, por meio do mesmo hot site, uma receita que contenha como um dos ingredientes a Farinha de Trigo Regina, bem como informações sobre a história dessa receita, autor da receita, todos os ingredientes da mesma, modo de preparo e uma foto da receita pronta ou alguma outra que represente a receita.

6.5 O texto e a foto enviados deverão seguir a seguinte formatação:

TEXTO: Fonte Gabriela, Tamanho 10, Frente da página: com 1160 caracteres no máximo e Verso página: 1518 caracteres no máximo.

FOTO: Imagem na horizontal, formato ideal 374x145px - 300 dpi.

- Não poderá conter marcas d'água, logotipos, molduras, textos inseridos na imagem ou elementos de terceiros protegidos por direitos autorais;
- Não poderá conter conteúdo ofensivo, discriminatório, ilegal ou que viole direitos de terceiros.

Ao enviar a fotografia, o participante declara ser o autor da imagem ou possuir todos os direitos necessários para sua utilização pela Promotora, nos termos previstos neste regulamento.

Caso a receita seja selecionada e a foto não esteja no padrão da editoria, a imagem poderá ser ajustada junto à agência de editoração.

6.6 Será aceito o envio de 01 (uma) receita por participante, por categoria.

6.7 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima, todos os participantes concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados às fotos, textos e receitas enviados, sem qualquer ônus à empresa promotora, podendo esta utilizar e dispor da imagem, texto, som de voz da melhor forma que lhe convier, sem que seja devido qualquer valor ou contrapartida ao participante.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O tema do concurso é: “Qual a receita com a Farinha de Trigo Regina que gostaria que estivesse no Caderno Receitas exclusivo em comemoração aos 70 anos?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 09:00 a 19/11/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 30/09/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua das Palmeiras NÚMERO: 795 COMPLEMENTO: sala 201 e 202 BAIRRO: Santa Lúcia
MUNICÍPIO: Vitória UF: ES CEP: 29056-210
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões da Comissão Julgadora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
50	Livro "Caderno de Receitas Regina" composto por 70 (setenta) receitas, sendo 50 (cinquenta) selecionadas no concurso e 20 (vinte) de parceiros convidados pela Buaiz Alimentos.	48,10	2.405,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	2.405,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 No período de 01/10/2026 a 11/10/2026, a Comissão Julgadora do Concurso, composta por membros da assessoria contratada - MOSAICO GESTÃO EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.484/0001-83 - formada especificamente para esse fim irá analisar todas as receitas inscritas e atribuir pontos para cada uma conforme os seguintes critérios:

- **História da Receita:** relevância, autenticidade, capacidade de engajamento e conexão emocional da história compartilhada pelo participante (0 a 40 pontos);
- **Apresentação Visual da Receita:** imagem que represente a veracidade da receita enviada e que esteja dentro dos padrões específicos acima (0 a 20 pontos);
- **Clareza e Organização da Receita:** qualidade da descrição dos ingredientes e do modo de preparo, considerando clareza e facilidade de compreensão (0 a 20 pontos);
- **Adequação ao Regulamento:** correto preenchimento das informações solicitadas no hotsite e atendimento às condições previstas neste regulamento (0 a 20 pontos).

10.2 Uma vez avaliadas, serão selecionadas por categoria conforme quantidades abaixo, totalizando 50 (cinquenta) receitas que receberam as maiores pontuações na categoria, as quais serão então contempladas com uma unidade do prêmio descrito neste regulamento.

Massas e Pizzas – 15 receitas;
Pães – 5 receitas;
Receitas Salgadas – 15 receitas;
Bolos e Receitas Doces – 15 receitas;

10.3 Caso haja empate na pontuação recebida, caberá à Comissão Julgadora, a escolha da melhor receita, ao seu exclusivo critério.

10.4 A Comissão Julgadora reserva o direito de selecionar, ainda, 10 (dez) receitas da ordem do ranking de pontuação classificando-as como Suplentes, as quais apenas serão selecionadas na hipótese do participante inicialmente contemplado vier a ser desclassificado após a divulgação do resultado, por qualquer motivo justificado.

10.5 A decisão da Comissão Julgadora, contratada pela empresa promotora, para todos os aspectos do presente concurso, em especial para efeitos de desempate e/ou desclassificação de algum participante é soberana, inquestionável e irrecorrível.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso:

- a) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujos conteúdos tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora.
- b) Os conteúdos que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora, de seus empreendimentos, empresas afiliadas ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenos e/ou pornográficos, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da empresa promotora;

11.2 A empresa promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3 Considerando a impossibilidade de verificar se as inscrições realizadas não contêm de fato material desenvolvido por terceiro e/ou protegido por lei, em hipótese alguma a empresa promotora poderá ser responsabilizada caso algum conteúdo contenha tal material protegido e/ou de terceiros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que enviou o conteúdo qualquer dano eventualmente causado a terceiros e/ou à empresa promotora.

11.4 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição de participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para envio dos conteúdos pelo hotsite nos termos estabelecidos neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação dos ganhadores será feita no site da promoção **receitastrigoregina70anos.com.br** e nas redes sociais da Buaiz Alimentos (Instagram e Facebook), no dia 30/10/2026. Os ganhadores serão notificados por telefone ou mensagem via aplicativo WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro no concurso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apuração. A empresa promotora não se responsabiliza por telefones incorretos, inválidos, com ligações ou mensagens que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua *inbox* e caixa de entrada e de mantê-los aptos a receber chamadas e mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro.

13.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail ao participante selecionado inicialmente nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado nos itens anteriores, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da solicitação, o que segue: a) cópia de um documento oficial de identificação com foto; b) cópia simples de um comprovante de residência do endereço cadastrado (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás e em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

13.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou não enviá-los, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou no conteúdo contemplado, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o participante suplente, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As inscrições geradas neste Concurso serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA/ME, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e vídeos enviados pelos participantes, com segurança.

14.2 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, o contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção e também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.3 Com a participação nesta promoção os contemplados cedem à empresa promotora, de forma gratuita, os direitos sobre os conteúdos enviados (textos, fotos e receitas), em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98).

14.4 Os participantes concordam que os conteúdos submetidos para participar do concurso sejam utilizados pela empresa promotora e que qualquer utilização que venha a ser dada por ela não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais, sobre publicação, de imagem ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, inclusive fonogramas, marcas e segredos comerciais, e qualquer direito contra invasão de privacidade, direitos da personalidade ou similares de qualquer pessoa ou entidade.

14.5 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SPA/ME para apreciação e julgamento.

14.6 A presente promoção será divulgada nas redes sociais empresa promotora e na internet sendo que todos os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME 7638 /2022.

14.7 O regulamento completo desta promoção poderá ser consultado no site **receitastrigoregina70anos.com.br** sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

14.8 Fica eleito o foro da comarca do participante para a solução de quaisquer questões relacionados a este concurso.

14.9 Os dados fornecidos na presente promoção serão utilizados para (i) efetuar o cadastro do participante na promoção; (ii) prestar contas desta promoção à SPA/ME; e (iii) para fins de marketing, envio de conteúdo de interesse e publicidade dirigida sobre a Buaiz Alimentos.

14.10. Ao se cadastrar nesta promoção o participante se declara ciente, nos termos da Lei 13.709, de 14.08.2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), acerca do tratamento de dados pessoais de sua titularidade informados quando do seu cadastro, com as finalidades destacadas nas cláusulas 14.9.

14.11. A empresa promotora reconhece que é responsável exclusiva e integral no âmbito do Tratamento dos Dados Pessoais que realizam em relação às obrigações previstas na LGPD e legislações aplicáveis, em especial a garantia do exercício dos direitos dos titulares.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/08/2026 às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OAD.EZX.QVS